



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
Curso de Graduação em Ciências Contábeis
(Modalidade: Presencial)

EDITAL 01/2018

Convoca e estabelece as normas para a Consulta Pública para a escolha do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Ciências Contábeis (presencial) para o período 2018-2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL INDICADA PELO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (MODALIDADE PRESENCIAL), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a decisão tomada na Reunião Ordinária do Colegiado do Curso, realizada em 25 de setembro de 2018 e considerando o estabelecido nos Artigos 74 e 76 do Regimento Geral da UFRRJ, aprovado pela Deliberação nº 015, de 23/03/2012, informa que será realizada consulta pública para **Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Ciências Contábeis**, nos termos que seguem:

1. DOS CANDIDATOS – Podem candidatar-se para Coordenador(a) ou Vice-Coordenador(a) os docentes em regime de dedicação exclusiva do quadro permanente da UFRRJ, lotados na Campus - Seropédica.

2. DOS ELEITORES – Participam da escolha do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice- Coordenador(a) os docentes titulares que fazem parte do Colegiado do Curso, técnico- administrativos que estejam lotados na Coordenação do Curso e todos os discentes regularmente matriculados no Curso de Ciências Contábeis – Modalidade: Presencial (matrícula ativa neste semestre letivo). Em caso de impossibilidade de comparecimento do membro titular do colegiado, o respectivo suplente poderá participar da votação, mediante declaração de anuência formal do titular.

3. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL – A consulta pública será coordenada por uma Comissão Eleitoral que cuidará da elaboração de todo o processo eleitoral a partir deste edital, indicada pelo Colegiado do Curso e designada por Portaria do Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), composta por dois docentes membros titulares do Colegiado (um dos quais será o presidente da comissão), um técnico da Coordenação do Curso e um discente.

4. DAS INSCRIÇÕES –

4.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, conforme item 6 do presente Edital;

4.2. O ato de inscrição pressupõe a concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;

4.3. Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever compondo uma chapa e indicando claramente o(a) candidato(a) a Coordenador(a) e o(a) candidato(a) a Vice-Coordenador(a). As chapas serão numeradas de acordo com a ordem cronológica de inscrição efetivada;

4.4. As inscrições deverão ser feitas por meio de uma ficha de inscrição a ser retirada na coordenação do curso, e os candidatos deverão apresentar Currículo Lattes atualizado e plano de trabalho;

4.5. Serão indeferidas as inscrições que não atendam ao presente Edital, havendo a publicidade das chapas;

4.6. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas, em um prazo de 24 horas;

4.7. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista, e protocoladas na Secretaria da Direção do ICOSA, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em 48 (quarenta e oito) horas, acolhendo ou indeferindo o pedido de impugnação, respeitando o descanso de fim de semana ou feriado, se houver.

5. DO DEBATE - A Comissão Eleitoral se encarregará de organizar e mediar, um debate com as chapas inscritas, assim como acertar previamente as regras com os candidatos inscritos no pleito. Em caso de chapa única, ainda assim ocorrerá o debate com a comunidade acadêmica.

6. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

- Período de inscrição dos candidatos: 05/11/2018 à 08/11/2018;
- Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos: 09/11/2018;
- Debate: 03/12/2018 – horário: 17:00 às 19:00 horas;
- Votação: 04, 05 e 06/12/2018 – horário: 16:00 às 20:30 horas;
- Apuração e divulgação dos resultados: 06/12/2018, imediatamente após o encerramento da votação.

7. DAS VOTAÇÕES

7.1. A votação será realizada, conforme item 6 do presente Edital, no *hall* do ICOS/ICSA.

7.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, em cédula rubricada por pelo menos dois membros da Comissão Eleitoral, que será guardada em urna lacrada;

7.3. O voto será facultativo, não havendo voto por procuração, nem por correspondência;

7.4. Será considerado voto nulo a cédula que contiver rasura ou mais de uma opção assinalada;

7.5. Haverá, na mesa receptora, uma urna para os votos dos docentes e técnico- administrativos e outra para os votos dos estudantes.

7.6. O eleitor receberá uma cédula de votação, devendo assinar a lista de presença apresentada, mediante apresentação de um documento oficial com foto (carteirinhas funcionais ou de estudante, são documentos válidos);

7.7. As cédulas terão cores diferenciadas entre os eleitores docentes/técnicos administrativos e eleitores estudantes;

7.8. O eleitor assinalará (preferencialmente com um "X") a chapa de sua escolha;

7.9. No caso de chapa única HAVERÁ PLEITO. Caberá à Comissão Eleitoral comunicar ao Colegiado do Curso que homologará ou não a nova Coordenação.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A apuração dos votos será pública e realizar-se-á de acordo com o cronograma apresentado pela Comissão Eleitoral;

8.2. Os trabalhos de apuração serão realizados pela Comissão Eleitoral, sem interrupção, até a proclamação do resultado, que será registrado de imediato em ata lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão e encaminhada à Coordenação do Curso;

8.3. O resultado da apuração obedecerá ao critério da proporcionalidade entre os eleitores das categorias, sendo 1/2 da urna de docentes e técnico-administrativos e 1/2 da urna de discentes, de acordo com a equação abaixo.

$$P = \left\{ \left[\left(\frac{Vdt}{Nd + Nt} \right) \times 1 \right] + \left[\frac{Ve}{Ne} \right] \times 1 \right\} \times 100$$

2

P = Percentual de votos na chapa.

Vdt = Número de votos de docentes e técnico-administrativos na chapa.

Ve = Número de votos de estudantes na chapa.

Nd = Número de docentes votantes.

Nt = Número de técnico-administrativos votantes.

Ne = Número de estudantes do Curso de Ciências Contábeis votantes.

8.4. Será considerada eleita, a chapa que obtiver maior percentual de votos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral;

9.2. É vedado a qualquer membro da Comissão Eleitoral promover campanha durante o processo de consulta pública de modo a garantir a lisura do processo e os princípios éticos da administração pública.

9.3. Dos resultados alcançados, cabe recurso dirigido à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação.

UFRRJ, em 18 de outubro de 2018.

JOÃO LUIS ALVES PINHEIRO
SIAPE: 2.274.903
Presidente da Comissão Eleitoral